



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM VISTAS A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a realizar a contratação por tempo determinado, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, dos seguintes cargos:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
01	Agente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.586,22
08	Atendente de Educação Infantil	40h	Ensino Fundamental Completo; Curso de Recreação Infantil, Atendente de Creche ou Cuidador Infantil com carga horária mínima de 120 horas	R\$ 1.604,48
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.337,04 + adicional de insalubridade de 40% sobre o menor vencimento básico do Poder Executivo Municipal
01	Especialista em Educação - Orientador Educacional	22h	Habilitação específica em Orientação Educacional, obtida	R\$ 2.543,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

			através da Licenciatura em Pedagogia ou em nível de Pós Graduação	
04	Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil	22h	Professor com habilitação em Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 2.543,63
01	Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	22h	Professor com habilitação na área / disciplina específica de Língua Inglesa	R\$ 2.543,63
01 + CR	Eletricista	40h	Ensino fundamental Completo, com o curso de habilitação em Eletrotécnico, devidamente reconhecido pelo MEC, ou experiência comprovada na função e/ou estar cursando o último ano do curso em Eletrotécnico.	R\$ 1.882,21 + Adicional de periculosidade

Art. 2º A contratação temporária de excepcional interesse público autorizada nesta Lei deverá observar a ordem de classificação do processo seletivo simplificado e as disposições constitucionais e legais.

Parágrafo Único. O processo seletivo simplificado deverá observar o decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Art. 3º Os contratos eventualmente formalizados terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e seguirão o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

§1º A contratação prevista na presente Lei poderá ser imediatamente rescindida, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

§2º Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público e, contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - para os cargos de Atendente de Educação Infantil: 01 EDUCAÇÃO E ENSINO – 2.140 EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% FUNDEB – 247 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540 Contratação por tempo determinado

II – para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais: 01 EDUCAÇÃO E ENSINO – 2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB – 236 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540 Contratação por tempo determinado

III – para os cargos de Orientador Educacional e Professores: 01 EDUCAÇÃO E ENSINO - 2.055 EDUCAÇÃO BÁSICA – 70% FUNDEB - 274 3.1.90.04.00.00.00.00.1540 Contratação Por Tempo Determinado

IV – para o cargo de Eletricista: 07.001 SECRETARIA DE OBRAS – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – 356 – 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.

Vereador MARCO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, em anexo, o qual *“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM VISTAS A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa proceder na contratação emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente dos afastamentos legais dos cargos que especifica, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

A contratação temporária e emergencial objeto do Projeto de Lei tem fundamentação legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a lei disciplinará as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em âmbito municipal, as contratações temporárias estão disciplinadas no artigo 232 e seguintes da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento. Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em exercício